



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da EEEF Adelaide Sá Brito, no valor de R\$ 5.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Adelaide Sá Brito para o repasse de recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a execução do projeto *Melhorias das dependências físicas da Escola para a realização de práticas esportivas e de lazer que serão oferecidas aos alunos e comunidade do Bairro Santo Antônio.*

Art. 2.º Para aplicação desta lei servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-228.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de março de 2009, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

  
ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**